correlação de forças demandaria fatores exógenos ou ação deliberada contra o [des]equilíbrio corrente. Daí segue que, seja pela vontade de influenciar quem detém o poder, pela vontade de ocupá-lo ou de derrubar quem lá está, o conflito se torna iminente. A expansão dos direitos civis, dos direitos humanos e a redução das desigualdades seriam momentos atípicos resultantes mais da ação de grupos "desafiantes" do que de elites estabelecidas.

O desenho das instituições políticas vigentes, nessa óptica, favoreceria a continuidade de privilégios e a perpetuação dos mesmos grupos no poder. Conforme veremos, há uma discussão na literatura sobre como esses aspectos se refletem na subrepresentação de alguns e na super representação de outros; sobre como mecanismos institucionais e práticas institucionalizadas atuam para dar continuidade à desigualdade; e sobre como o contexto daí resultante atua sobre carreiras políticas e tolhe expectativas individuais.

3.1 Perfis preferenciais da desigualdade política

É extensa a bibliografia sobre hiatos na representação política. Nesta oportunidade, estaremos restritos a uma rápida passagem pelo tema. Contudo, será o suficiente para que o leitor perceba a regularidade com que as desigualdades se repetem sobre os mesmos grupos da sociedade, independente do campo que estejamos observando.

Na política não é diferente: reproduzem-se padrões de interseccionalidade que já sinalizamos na seção anterior. Os mesmos grupos que padecem de desigualdades em outras esferas (como acesso ao mercado de trabalho, falta de renda, baixa instrução, necessidade de moradia, insegurança alimentar, etc.) são aqueles sobre os quais incidem também as desigualdades do sistema eleitoral e da política em geral.

Não será exagero, portanto, afirmar que as desigualdades têm alvos preferenciais. Em múltiplas esferas - e não é por acaso -, elas co-incidem sobre os mesmos grupos de pessoas e reforçam seus efeitos negativos na intersecção desses grupos.

3.1.1 Gênero: mulheres e empecilhos estruturais

Muito provavelmente as mulheres compõem o segmento mais estudado dentre aqueles pouco presentes em cargos eletivos. O diagnóstico de que a subpresença feminina na política é um fato não deixa muito espaço pra discussão contrária. Basta ver o relatório do IPU com os percentuais de mulheres nos parlamentos ao redor do mundo.¹

A luta pela inclusão feminina remonta a muitos anos atrás. Alguns registros a situam nos anos de 1830, época que testemunhou a multiplicação de associações voluntárias na Europa e nos EUA com participação expressiva de mulheres - conforme destaca a Professora Lucia Avelar (Avelar, 2001, p. 18). Posteriormente, essa luta repercutiu no movimento das sufragistas e em outros movimentos urbanos das décadas de 1920 e 30. Grande parte das conquistas daquele momento, no entanto, ficou restrita a mulheres de classe alta e não questionava estruturas da sociedade além dos papéis de gênero. Não implicavam na alteração de subordinações de classe, raça ou religião, porque reiteravam a política conservadora da época (Avelar, 2001, p. 19).

Conforme Biroli observou, os diferenciais de gênero não se sobrepõem às hierarquias estruturadas em torno da raça, da classe social e da concentração de renda. Mulheres da classe dominante dispõem da força de trabalho de homens e de mulheres da classe dominada (Biroli, 2016, p. 720). Existe, no entanto, uma divisão sexual do trabalho que perpassa questões de raça ou classe para fundamentar hierarquias de gênero nas sociedades contemporâneas. Trata-se da demarcação dos papéis tradicionais que homens deveriam desempenhar (p.ex. segurança familiar, sustento, carreira) e daqueles que caberiam às mulheres (p.ex. cuidar dos filhos, do lar, da alimentação). O mesmo regramento define as atividades das quais cada um será cobrado socialmente, o que poderá vestir, como deverá se portar, que lugares frequentar, sobre quais assuntos falar, etc. Tal separação de papéis tradicionalmente culminava com a sujeição da mulher ao homem e ativava restrições que colocavam todas as mulheres em posição desigual, independente de classe social ou origem étnica:

"embora hierarquias de classe e raça incidam na definição de quem tem acesso aos espaços de poder, a divisão sexual do trabalho e as formas da construção do feminino a ela relacionadas fazem com que as mulheres, por serem mulheres, tenham menores chances de ocupar posições na política institucional e de dar expressão política, no debate público, a perspectivas, necessidades e interesses relacionados a sua posição social. Têm, com isso, menores chances também de influenciar as decisões e a produção das normas que as afetam diretamente" (Biroli, 2016, p. 722)

A cidadania das mulheres é, portanto, comprometida pela divisão sexual do trabalho, que converge em obstáculos à participação política autônoma, em restrições no acesso a ocupações e a recursos. Como consequência, a divisão sexual do trabalho implica menor acesso das mulheres a tempo livre e a renda, o que tem impacto nas suas possibilidades de participação política e nos padrões que essa participação assume. Daí decorre a menor presença de mulheres na política institucional e sua reduzida capacidade de influência enquanto grupo (Biroli, 2016, pp. 721–744).

Além da divisão sexual do trabalho - ou mesmo por consequência dela - outros fatores também podem originar a subrepresentação política feminina. De forma bastante didática, @matos_mulheres_2007 resumem as principais barreiras à elegibilidade feminina em quatro eixos centrais.

O primeiro eixo é o da ambição política, [ou da falta dela] articulada à cultura política brasileira ainda profundamente patriarcal, com nítida hierarquização gênero. A cultura patriarcal e a separação de papéis por gênero constrange a formação de aspirações políticas mais intensas nas mulheres [@matos_mulheres_2007, p.28]. Podemos entender esse primeiro eixo como sendo o impacto da cultura política nas aspirações da mulher, aquelas barreiras assimiladas em seus comportamentos ou impostas pelo contexto.

O segundo eixo é composto pelos procedimentos e regras, formais ou informais, que regem o sistema político-partidário brasileiro. São as leis eleitorais, as normas editadas pela Justiça para aplicação dessas leis, as normas sobre o funcionamento dos partidos, sobre a escolha de candidatos, entre outroas, além dos efeitos que essas normas produzem em conjunto. Podemos entender o segundo eixo como aquele relativo aos aspectos institucionais do sistema político - sejam barreiras explícitas, implícitas ou resultantes da interação entre as próprias regras, ou entre essas e o sistema político.

O terceiro conjunto de barreiras seria erigido pela cultura política do próprio eleitorado brasileiro, que, na avaliação de Matos, Cypriano, & Brito (2007) (), era enviesado e conservador no que tange aos papéis das mulheres. Seria expresso, por exemplo, na relutância em votar em mulheres, nas avaliações de suas capacidades, no cunho diferenciado que faz de cobranças, julgamentos e comentários sobre figuras femininas na política. O terceiro eixo, portanto, é a barreira do comportamento político do eleitorado.

O quarto eixo remete à cultura política que as mulheres encontram nos órgãos a que foram eleitas, onde são relegadas a papéis secundários, muitas vezes tratadas como irrelevantes. Em face da experiência negativa, elas se deparam com a decisão de continuar ou não na política após a atuação parlamentar - havendo já pago ônus bastante alto e num contexto político partidário frequentemente insensível [2007, p.28-29].